

## **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

## ÍNDICE

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas .....	1
1 ENQUADRAMENTO .....	3
2 INTRODUÇÃO .....	3
3 CÓDIGO DE CONDUTA E COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO .....	4
4 PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E AS INFRAÇÕES CONEXAS .....	5
4.1 Conformidade .....	5
4.2 Responsável pelo Cumprimento Normativo e Responsável Geral pela Execução do Plano de Prevenção .....	5
4.3 Âmbito .....	5
4.4 Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações .....	5
4.4.1 Áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas .....	5
4.4.2 Probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação .....	7
4.4.3 Graduação dos riscos .....	8
4.5 Medidas preventivas e corretivas .....	9
4.6 Canal de denúncias .....	11
4.7 Revisão do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e infrações conexas .....	11
4.8 Comunicação e difusão .....	11

## 1 ENQUADRAMENTO

No seguimento de um vasto período de ponderação e de extensa audição pública, na qual a academia, as magistraturas, profissionais do direito e de outros ramos do saber participaram. Foi criada a Estratégia Nacional Portuguesa Anticorrupção (2020 -2024), aprovada pelo Governo nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de Abril onde foram estabelecidas as seguintes prioridades:

- Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.
- Prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público
- Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção
- Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas
- Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição.
- Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção
- Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Foi nesse seguimento que, em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto- Lei n.º 109-E/2021, onde se veio instituir o Mecanismo Nacional Anticorrupção, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção e implementa programas de cumprimento normativo. Onde se estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que deve incluir ao menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um programa de formação, um código de ética e conduta, indicação de um responsável pelo cumprimento normativo e um canal de denúncias. A adoção destes programa tem como objetivo primordial prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, efetuados contra ou através destas entidades.

Subsequentemente, a lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, traspondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

## 2 INTRODUÇÃO

A Dravo,S.A. foi fundada em 1987, é especialista em dragagens e alimentação artificial de praias, faz parte do grupo Neerlandês Van Oord, grupo este que possui uma enorme presença na engenharia marítima internacional, devido às suas capacidades de inovação e aos mais de 150 anos de experiência no setor.

Importa referir que na data de realização deste plano a Dravo,S.A. emprega mais de 50 pessoas.

A dimensão da empresa e a sua filosofia, (tanto na Dravo,S.A. como na Van Oord) possibilitam um forte espírito de equipa, o que se reflete nos projetos realizados e nos resultados obtidos.

Como empresa especialista em dragagens e obras marítimas, podemos afirmar que estamos entre as primeiras posições deste setor em Portugal e Espanha, assim com uma vasta presença em obras marítimas internacionais em colaboração com a Van Oord.

O compromisso da Dravo,S.A. com a sociedade manifesta-se nas suas políticas internas e na sua contribuição para os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, nomeadamente através do cumprimento de 7 objetivos. Da mesma forma, a sua posição relativamente à prevenção da corrupção é firme.

### 3 CÓDIGO DE CONDUTA E COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Na Dravo, S.A. existe um código de conduta que aplica-se a todos os empregados, clientes, subempreiteiros, fornecedores, profissionais autônomos, ou qualquer empresa que colabore em algum dos nossos projetos, quer de maneira permanente ou temporal.

Este código reforça o valor que a Dravo, S.A. dá à diversidade e protege e defende um ambiente de respeito e inclusão mútua, fundamental em qualquer ambiente de trabalho.

Além disso, a empresa está comprometida em respeitar os direitos humanos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e adere aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e às Recomendações para Empresas Multinacionais da OCDE.

Entre os princípios estabelecidos pelo código de conduta está a anticorrupção, que dá origem à Política Anticorrupção.

A Política Anticorrupção define corrupção como o abuso de confiança que concede poder para obter benefícios pessoais. E o suborno, como uma oferta ou promessa, que instiga outra pessoa a praticar um ato contra sua responsabilidade e agir de forma desonesta.

A Política Anticorrupção e Anti suborno da Dravo, S.A. estabelece:

- Não é permitido oferecer, prometer, dar ou receber qualquer tipo de vantagem financeira ou de outra natureza a qualquer pessoa, autoridade, funcionário ou colaborador, para influenciá-los em qualquer decisão ou resultado que afete a empresa.
- Não poderão ser efetuados pagamentos a qualquer autoridade ou organização com o objetivo de acelerar ou facilitar um procedimento administrativo ou burocrático, ou de outra natureza, em favor da empresa.
- Em caso de extorsão, sempre que a vida de uma pessoa esteja em perigo ou haja ameaça de dano vital iminente, se for efetuado um pagamento, o mesmo deverá ser imediatamente comunicado à Direção.
- Podem ocorrer demonstrações de hospitalidade e presentes, desde que não possam ser interpretados como uma indução inadequada e sejam oferecidos em determinados níveis.
- São absolutamente proibidos todos os tipos de doações que tenham a intenção de influenciar ou favorecer de alguma forma a empresa. O Departamento de Comunicações é o único responsável por garantir que as doações para causas beneficentes sejam apropriadas e proporcionais.
- É aconselhável evitar qualquer tipo de pagamento em dinheiro, a menos que haja uma causa justificável.

O compromisso da Dravo, S.A. e do grupo Van Oord é inflexível no combate à corrupção, como tal censura todas as suas manifestações, sejam elas diretas ou indiretas. Estabelece sanções para o seu incumprimento, ao mesmo tempo que oferece formação do mesmo a todos os seus colaboradores.

O Sistema de Gestão da Van Oord integra a norma ISO 37001:2016, que é uma ferramenta fundamental na luta contra a corrupção. Proporciona um enquadramento altamente eficiente para a implementação de um sistema de gestão anti suborno e anticorrupção eficaz.

A certificação ISO 37001 é renovada de três em três anos e é regularmente revista através de auditorias intercalares.

No Grupo Van Oord, as avaliações de risco de suborno são efetuadas e revistas anualmente. Ao nível do projeto, os riscos são identificados e monitorizados como parte da avaliação de risco.

A Dravo, S.A. é totalmente apoiada pelo Grupo Van Oord na luta contra a corrupção, bem como pelos seus Departamentos Jurídico e de Segurança.

## 4 PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E AS INFRAÇÕES CONEXAS

### 4.1 Conformidade

O Plano é composto por 4 fases: Prevenção, verificação, resposta e comunicação. O resumo das principais características de cada fase está descrito na tabela seguinte.

Linhas		
1	Prevenção	Identificação dos riscos de corrupção, consciencialização e formação
2	Desenvolvimento	Desenvolvimento dos sistemas de conformidade
3	Auditoria e Monitorização	Auditoria interna, monitorização e elaboração de relatórios

### 4.2 Responsável pelo Cumprimento Normativo e Responsável Geral pela Execução do Plano de Prevenção

No âmbito da Capítulo III, Secção I artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Dravo, S.A. designou, um responsável pelo Cumprimento Normativo.

O Responsável:

- Garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.
- Exerce as suas funções com independência, autonomia decisória, dispõe da informação interna, dos meios humanos e técnicos necessários.
- Promove a realização de auditorias internas regulares.

Além do Responsável pelo Cumprimento Normativo é nomeado também o Responsável pela execução.

### 4.3 Âmbito

O Plano de Prevenção dos Riscos da Dravo, S.A. abrange toda a sua organização e atividade de acordo com o artigo 6º. do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

### 4.4 Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações

#### 4.4.1 Áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas

Em primeiro lugar, o risco é definido como o efeito das incertezas sobre os objetivos (resultados a alcançar).

Definições:

- Um efeito é o desvio do que é esperado, positivo ou negativo.
- A incerteza é o estado, mesmo que parcial, de carência relacionada com a compreensão ou o conhecimento de um acontecimento, das suas consequências ou probabilidades.
- O risco é frequentemente caracterizado como uma referência a potenciais acontecimentos e às suas consequências ou à combinação de ambos.
- Ó risco é muitas vezes expresso em termos da combinação das consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a probabilidade associada de ocorrência.

A equipa jurídica e de conformidade da Van Oord está à disposição da Dravo, S.A. para apoio ao controlo anticorrupção.

Ao avaliar um risco, é considerada a combinação da probabilidade de ocorrência e da gravidade ou impacto do risco.

#### Probabilidade de ocorrência

Áreas	Frequência
<b>A Raro</b>	Só pode acontecer em circunstâncias excepcionais. Menos de 10 em 10 anos.
<b>B Pouco provável</b>	Pode acontecer ocasionalmente. Pelo menos uma vez em cada 10 anos.
<b>C Possível</b>	Pode acontecer ocasionalmente. Pelo menos uma vez em cada 5 anos.
<b>D Provável</b>	É provável que ocorra pelo menos uma vez por ano.
<b>E Quase certo</b>	Espera-se que ocorra na maioria das circunstâncias. Mais de uma vez por ano

#### Severidade/ Impacto do Risco

Escala	Legal	Financeira	Reputação	Âmbito dos objetivos estratégicos
<b>1 Mínimo</b>	Cumprir	Nenhum impacto significativo no balanço económico	Nenhuma exposição mediática	Mínimo ou sem impacto
<b>2 Menor</b>	Infração civil com ou sem pequenas multas	Impacto reduzido no balanço económico	Impacto negativo localizado ou de reputação, mas recuperável	Impacto menor
<b>3 Serio</b>	Multas significativas	Impacto grave no balanço económico	Cobertura média dos media numa região ou país específico	Impacto maior
<b>4 Desastroso</b>	Infração grave, causa provável para ação penal	Impacto desastroso no balanço económico	Cobertura mediática Nacional negativa e Internacional média (não na primeira página)	Impacto significativo
<b>5 Catastrófico</b>	Infração grave, provável condenação penal, perda de acreditação ou licença	Impacto catastrófico no balanço económico	Cobertura mediática Nacional e Internacional negativa (primeira página ou equivalente)	Perda de acreditação ou licença

#### 4.4.2 Probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação

A matriz seguinte explica a forma como cada risco é classificado, para cada ameaça, é definida a categoria do risco assim como a combinação de probabilidade e do impacto. A matriz de risco mostra as combinações possíveis de probabilidade/impacto e determina as seguintes categorias de risco: baixo, médio e elevado.

					Probabilidade de ocorrência				
					Raro	Pouco provável	Posível	Possível	Quase certo
					Muito improvável que ocorra	Pouco provável mas possível de ocorrer	Provável de ocorrer algum momento durante um projeto	Poderia ocorrer varias vezes	Provável de ocorrer frequentemente
Legal	Financeiro	Reputação	Habilidade de conseguir objetivos estratégicos	Ranking	A	B	C	D	E
Cumprir	Nenhum impacto significativo no balanço económico	Nenhuma exposição mediática	Mínimo ou sem impacto	1. Mínimo	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MEDIO
Infração civil com ou sem pequenas multas	Impacto reduzido no balanço económico	Impacto negativo localizado ou de reputação, mas recuperável	Impacto menor	2. Menor	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MEDIO	MEDIO
Multas significativas	Impacto grave no balanço económico	Cobertura média dos media numa região ou país específico	Impacto maior	3. Serio	BAIXO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	ALTO
Infração grave, causa provável para ação penal	Impacto desastroso no balanço económico	Cobertura mediática Nacional e Internacional negativa (não na primeira página)	Impacto significante	4. Desastroso	MEDIO	MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO
Infração grave, provável condenação penal, perda de acreditação ou licença	Impacto catastrófico no balanço económico	Cobertura mediática Nacional e Internacional negativa (primeira página ou equivalente)	Perda de acreditação ou licença	5. Catastrófico	MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO

Posteriormente, as áreas de risco e as suas atividades devem então ser identificadas, o seu risco avaliado e as medidas preventivas e corretivas necessárias devem ser instituídas.

### 4.4.3 Graduação dos riscos

ID Risco	Área de Risco	Descrição	Ativo/Passivo	Público/Privado	Função	Avaliação do risco		
						Probabilidade	Severidade	Pontuação do risco
<b>Riscos geográficos</b>								
1.	Projetos em países diferentes	A Dravo, S.A. exerce a sua atividade em Espanha e Portugal, mas também em países internacionais com um elevado risco de corrupção e de fraude. Operar nesses países pode implicar um risco. Além disso, pode haver menos controlo da sede (Madrid) sobre essas atividades.	Ativo/Passivo	Ambos	Gestores de área e regionais Pessoal administrativo. Equipas de projeto	Possível	3 Serio	MEDIO
<b>Riscos associados a projetos</b>								
2.	Consignatários	Por vezes, é necessária a colaboração de um agente ou de um consignatário que preste serviços locais. Os agentes recebem normalmente uma percentagem (fixa) do preço do contrato pelo seu trabalho. É necessário um controlo rigoroso das comissões, do contacto do agente com as autoridades e da verificação se os serviços são efetivamente prestados conforme acordado.	Ativo	Ambos	Gestores de área e Regionais Pessoal administrativo. Equipas de projeto.	Possível	4 Desastoso	ALTO
3.	Sócios	Por vezes, a Dravo, S.A. desenvolve projetos com parceiros. Nesse caso, certifica-se de que estes também cumprem a legislação aplicável e os requisitos internacionais. Trabalhar com parceiros pode ser um risco quando se trata de novos parceiros e quando há menos controlo sobre as suas atividades do que sobre as atividades internas da Dravo, S.A.	Ativo/Passivo	Privado	Equipas de gestão, chefes de departamento de concursos, Gestores de projetos.	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
4.	Fornecedores	Tal como acontece com os sócios, a colaboração com os fornecedores pode constituir um risco, uma vez que o controlo das medidas anticorrupção é menor do que o das medidas tomadas na nossa própria organização. O que acrescentara assim um risco passivo de suborno.	Passivo	Privado	Gestores de compras, Gestores de projetos	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
5.	Clientes	Pode haver um risco potencial no trabalho com clientes, dada a necessidade de criar benefícios para um cliente.	Ativo	Ambos	Equipas de gestão, Gestores de projeto	Raro	3 Serio	BAIXO
6.	Governo como cliente	Em combinação com a situação geográfica, um governo estrangeiro pode constituir um risco.	Ativo	Público	Equipas de gestão, Gestores de projeto	Possível	4 Desastoso	ALTO
<b>Transações de alto risco</b>								
7.	Pagamentos em numerário (com cartões de empresa)	A política da Dravo, S.A. e da Van Oord consiste em evitar, sempre que possível, os pagamentos em numerário. No entanto, estão disponíveis alguns pequenos pagamentos em numerário para determinados fins. Além disso, nalguns locais, os pagamentos em numerário são necessários porque as transferências são limitadas. Neste caso, existe o risco de o numerário ser utilizado para fins inadequados.	Ativo/Passivo	Ambos	Qualquer	Possível	3 Serio	MEDIO
8.	Ofertas, acolhimento e entretenimento	A fronteira entre uma oferta admissível e uma oferta que tende para o suborno cai, por vezes, num território cinzento e depende das circunstâncias de cada caso. Por conseguinte, este tipo de atividades comporta sempre um risco.	Ativo/Passivo	Ambos	Empregados com contactos externos	Possível	3 Serio	MEDIO
9.	Patrocínios, donativos (de caridade)	Estas atividades devem ter em conta que nunca pode haver uma ligação entre uma doação e um projeto que possa (eventualmente) ser executado pela Dravo, S.A. ou um serviço necessário.	Ativo	Ambos	Equipas de gestão	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
<b>Atividades</b>								
10.	Licenças e autorizações	A nossa atividade está sujeita à obtenção de uma série de autorizações e licenças, cujos pormenores dependem da jurisdição ou da localização do projeto. Pode haver o risco de que um terceiro, em nome da Dravo, S.A., ofereça algo inadequado para obter ou manter uma licença crucial.	Ativo	Público	Ao nível do projeto	Possível	3 Serio	MEDIO
11.	Alfândega	Existe o risco de que uma das partes ofereça pagamentos indevidos ou outros incentivos para garantir a passagem das mercadorias pela alfândega num determinado prazo, ou num prazo inferior.	Ativo	Público	Gestores de compras, empregados em viagem de negócios	Possível	3 Serio	MEDIO
<b>Funções específicas</b>								
12.	Funções de direção	Estes cargos têm um baixo risco de suborno porque as transações para as quais estão autorizados são elevadas e altamente controladas.	Ativo/Passivo	Ambos	Gestores	Raro	3 Serio	BAIXO
13.	Compras	A classificação do risco depende da complexidade do processo, da relação entre o departamento e as autoridades ou funcionários públicos e do número de investidores.	Ativo/Passivo	Ambos	Responsável de Compras	Raro	3 Serio	N/A
14.	Gestão de projetos	Nas funções associadas à gestão de projetos, o risco é baixo, as transações para as quais são autorizadas são elevadas e rigorosamente controladas.	Ativo/Passivo	Ambos	Gestores de projeto	Raro	3 Serio	BAIXO
15.	Pessoal em escritórios locais	Nos países de risco, os trabalhadores enfrentam um risco de suborno porque pode ser mais difícil de controlar a partir da sede.	Ativo/Passivo	Ambos	Empregados em escritórios locais	Possível	3 Serio	MEDIO
16.	Controladores financeiros	Existe aqui um risco potencial, uma vez que as pessoas afetadas a estas funções têm acesso a dinheiro.	Ativo	Ambos	Controladores financeiros	Raro	3 Serio	BAIXO



## 4.5 Medidas preventivas e corretivas

Uma vez identificadas todas as ameaças e avaliados os riscos, serão aplicadas medidas de atenuação para os riscos com classificações de risco médio ou elevado. O objetivo é reduzir o risco para o nível mais baixo razoavelmente possível (ALARP).

- Riscos baixos: medidas de atenuação adequadas aplicadas, risco aceitável, não são necessárias outras ações.
- Risco médio: pode ser necessária uma avaliação mais aprofundada para controlos adicionais a fim de reduzir o risco.
- Risco elevado: é necessária uma avaliação mais aprofundada para identificar controlos adicionais para reduzir os riscos.

A Dravo, S.A. e a Van Oord desenvolvem um sistema de conformidade robusto e dinâmico para medidas preventivas e corretivas.

A Tabela seguinte apresenta as ações executadas e em desenvolvimento durante 2023.

ID	Novas ações para 2023
01	Sessões de debate de dilemas no seio das entidades Van Oord
02	Gestão dos direitos de auditoria aos agentes consignatários
03	Assistência “ICC week of integrity” em Novembro, Internacional Criminal Court Países Baixos
04	Grupos de Trabalho ESG (“Environmental, Social, Governace”)
05	Inclusão total de ESG Due Diligence nas fases de concurso
06	Certificação na Van Oord de ISO 37001 Anti corrupção e suborno e ISO 26000 Guia de Responsabilidade Social
07	Lista de Níveis de Transparência Internacional em países onde o grupo Van Oord tem agentes

Três linhas de atuações:

Primeira Linha	Segunda Linha	Terceira Linha
Gestão de riscos em cada negócio	Desenvolvimento dos sistemas de Cumprimento	Auditórias internas de monitorização e relato

Existem diversas Políticas internas implementadas no grupo Van Oord, por exemplo:

- Código de conduta
- Política sobre Consignatários
- Política de Competência Leal
- Política sobre Sanções e Exportações
- Código de conduta para Cadeias de fornecedores
- Política de Reporte de Preocupações
- Código de Conduta Desejável/ Não Desejável
- Política Anti corrupção e anti suborno
- Política de Sócios
- Política de Declaração sobre los Direitos Humanos

ID Risco	Área de Risco	Controlos de Mitigação			Avaliação do risco		
		Políticas e procedimentos	Formação e comunicação	Monitorização e revisão	Probabilidade	Severidade	Pontuação do risco
<b>Riscos geográficos</b>							
1.	Projetos em países diferentes	Política anticorrupção e anti suborno. Trabalhar em países em desenvolvimento exige uma forte conformidade. As questões que uma empresa pode enfrentar podem ser difíceis e delicadas. A Dravo, S.A. está consciente deste facto e orienta os seus esforços nesse sentido.	Existe uma formação específica na Van Oord. São realizadas reuniões denominadas "dilemma meetings".	Baseado no risco.	Possível	3 Serio	MEDIO
2.	Consignatários	Política anticorrupção e anti suborno/Código de Conduta para os agentes envolvidos. Os riscos associados ao trabalho com os consignatários são atenuados por uma forte política interna específica para o trabalho com consignatários.	Formação específica em Van Oord. Realização de reuniões denominadas "dilemma meetings". Formação específica para os agentes consignatários.	Demonstrar e assegurar que as taxas que pagamos aos destinatários cumprem a legislação, as normas e as regras internas. É fundamental que tudo esteja devidamente documentado e que os registos de auditoria sejam claramente rastreáveis.	Possível	4 Desastroso	ALTO
3.	Sócios	Política anticorrupção e anti suborno / Código de Conduta das partes envolvidas / Política de Sócios (parceiros). A fim de garantir que os parceiros da Dravo, S.A. e da Van Oord cumprem a legislação aplicável e as normas internacionais, a Dravo, S.A. efetua investigações sobre os novos sócios (parceiros).	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Relatórios mensais. Comunicação com os sócios.	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
4.	Fornecedores	Política anticorrupção e anti suborno/código de conduta dos agentes envolvidos, Risco baseado em diligências adequadas. Registo de fornecedores.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Registo de fornecedores. Risco baseado em diligências adequadas.	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
5.	Clientes	Política anticorrupção e anti suborno/código de conduta dos agentes envolvidos, Risco baseado em diligências adequadas.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Risco baseado em diligências adequadas.	Raro	3 Serio	BAIXO
6.	Governo como cliente	Política anticorrupção e anti suborno/código de conduta dos agentes envolvidos, Risco baseado em diligências adequadas.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Risco baseado em diligências adequadas.	Possível	4 Desastroso	ALTO
7.	Pagamentos em numerário (com cartões de empresa)	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Possível	3 Serio	MEDIO
8.	Ofertas, acolhimento e entretenimento	Política anticorrupção e anti suborno/código de conduta de sócios e associados.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Indicadores de risco	Possível	3 Serio	MEDIO
9.	Patrocínios, donativos (de caridade)	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Pouco provável	3 Serio	MEDIO
10.	Licenças e autorizações	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Possível	3 Serio	MEDIO
11.	Alfândega	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Possível	3 Serio	MEDIO
12.	Funções de direção	Política anticorrupção e anti suborno/Código de Conduta.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Raro	3 Serio	BAIXO
13.	Compras	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Raro	3 Serio	N/A
14.	Gestão de projetos	Política anticorrupção e anti suborno/Código de Conduta.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Raro	3 Serio	BAIXO
15.	Pessoal em escritórios locais	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Auditórias internas	Possível	3 Serio	MEDIO
16.	Controladores financeiros	Política anticorrupção e anti suborno.	Formação específica em Van Oord. Realizam-se reuniões denominadas "dilemma meetings".	Medidas internas do Departamento	Raro	3 Serio	BAIXO

Na luta contra a corrupção, é fundamental a prevenção e a sensibilização de todo o pessoal que trabalha numa organização, por este motivo, na Dravo, S.A. existe sempre a capacidade de em cada novo projeto desenvolver um programa de medidas específicas em coordenação com os clientes, nomeadamente em países que devido à sua situação geográfica, é necessário implementar medidas adicionais.

As Políticas Internas estão desenhadas para todas as situações inclusive de risco elevado.

#### **4.6 Canal de denúncias**

Existe um canal de denúncia de irregularidades, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/1937 relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito comunitário.

A confidencialidade e a proteção do denunciante são asseguradas em todos os momentos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a obrigação de não revelar a identidade do denunciante, exceto em circunstâncias estritamente limitadas
- o cumprimento da legislação da UE relativa à proteção dos dados
- o registro de todas as denúncias comunicadas oralmente ou por escrito

A privacidade e a proteção dos dados pessoais são muito importantes na Dravo, S.A. e na Van Oord, existe um cumprimento escrupuloso das regras e dos princípios estabelecidos no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

A Dravo, S.A. assim como todas as entidades do Grupo Van Oord, dispõe de um responsável pela privacidade, o denominado "Privacy Champion", que assegura o cumprimento da legislação relativa à proteção dos dados pessoais e à privacidade. Além disso a empresa dispõe de um serviço de apoio e aconselhamento em Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, através de assessorias internas e externas regulares.

A comunicação escrita de queixas ou suspeitas relacionadas com corrupção ou suborno será efetuada através do endereço de email: [canal.denuncias@dravosa.com](mailto:canal.denuncias@dravosa.com). Em todos os casos, para garantir a confidencialidade, não serão fornecidos quaisquer dados pessoais e serão utilizados códigos numéricos atribuídos a cada uma das partes envolvidas no processo.

#### **4.7 Revisão do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e infrações conexas**

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi revisto em 18 de outubro de 2023. De acordo com o ponto 5 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, deve ser revisto até 17 de outubro de 2026 ou sempre que se verifique uma alteração significativa na estrutura organizativa da empresa, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo referido.

#### **4.8 Comunicação e difusão**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estará sempre publicado na página web da Dravo, S.A. onde será atualizado sempre que seja revisto ou modificado em virtude das razões acima referidas, estabelecidas nas Normas Gerais de Prevenção da Corrupção.

Assim, a versão atualizada do Plano estará disponível em [www.dravosa.com](http://www.dravosa.com).

A fim de assegurar uma comunicação e divulgação adequadas, todos os trabalhadores serão igualmente informados de cada revisão.